



**GONDOMAR**  
*é Douró*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

***Exmo., Senhor***

Presidente da União de Freguesias de  
Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim  
Rua da Igreja 71  
4420-164 Gondomar

**Registada c/ A.R.**

***Afixação de Edital***

**Processo de Execução Fiscal n.º 334/2025**

Exmo. Senhor,

Para os devidos efeitos, solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> a afixação de edital em anexo ao presente ofício, por um *período de 30 dias, acrescido do prazo de dilação de 30 dias nos termos do artigo 245.º n.º 3 do C.P.C.*, referente ao processo executivo supra aludido em nome de “ENTIDADE DESCONHECIDA”.

Solicitamos ainda, o envio da respectiva Certidão de Afixação.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos.

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora do Atendimento Municipal  
(Despacho da delegação de competências de 10/11/2025)

\_\_\_\_\_  
(Dra. Aurora Vieira)



## EDITAL

=====**Aurora Vieira**, Vereadora da Câmara Municipal Gondomar,  
responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais=====

=====**Faz saber que “ENTIDADE DESCONHECIDA”,** proprietária do  
terreno sito na Rua de Eça Queirós, cont. n.º 23/25 Valbom,

=====**Fica(m) pelo presente CITADO(A)** nos termos dos art.º 189.º e  
190.º do Código de Procedimento e Processo Tributário e dos art.º 225.º e  
seguintes e art.º 243, ambos do Código de Processo Civil, de que foi  
instaurado neste Serviço de Execuções Fiscais, contra V.(s) Exa.(s), o  
Processo de Execução Fiscal N.º 334/2024, para cobrança da dívida  
proveniente da Sub-rogação da dívida referente às despesas suportadas com  
limpeza coerciva do terreno sito na Rua Eça de Queirós, cont. n.º 23/25  
Valbom;=====

=====**Fica(m) igualmente citado(s),** nos termos do disposto no Art.º 201º  
do C.P.P.T., de que dispõe(m) do prazo de **30 dias** findo o prazo de dilação de  
30 dias após afixação deste Edital nos termos do Art.º 245.º n.º 3 do C.P.C,  
para proceder ao pagamento ou deduzir (em) oposição à execução.

=====**Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado nos**  
lugares designados na lei. =====

=====**Gondomar, 19-Janeiro-2026.**=====

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora do Atendimento Municipal  
(Despacho da delegação de competências de 10/11/2025)

  
\_\_\_\_\_  
(Dra. Aurora Vieira)